

**ARTERIS S.A.**  
CNPJ nº 02.919.555/0001-67  
NIRE nº 35.300.322.746  
**Companhia Aberta**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS A SE REALIZAR EM 12 DE JULHO DE 2016**

Senhores Debenturistas,

O Conselho de Administração da Arteris S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos debenturistas de sua 2ª emissão de debêntures simples e não conversíveis em ações, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.”, conforme aditada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25 de setembro de 2014, sob o n.º ED001523-4/000 (“Escritura de Emissão”), as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 12 de julho de 2016, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 (“AGD”), conforme Edital de Convocação divulgado na forma da Lei:

**(i) Deliberação sobre anuência prévia, nos termos da Cláusula 4.13.1(w) da Escritura de Emissão, para que a Companhia realize a venda da totalidade de suas 1.043.525 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentas e vinte e cinco) ações da Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A. (“STP”), representativas de aproximadamente 4,6799% do capital social da STP, para a DBTRANS Administração de Meios de Pagamento Ltda., pelo valor de R\$ 191.224.308,89 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).**

**(ii) Autorização para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação em conjunto com a Companhia.**

Por fim, caso a deliberação anterior seja aprovada pelos Debenturistas, a Companhia solicitará autorização dos Debenturistas para que o Agente Fiduciário pratique todas as medidas necessárias para o cumprimento integral da deliberação, como a não decretação de vencimento antecipado.

Essa proposta estará disponível aos debenturistas no endereço da Companhia informado acima, no *website* da Companhia <http://ri.arteris.com.br/>, bem como no *website* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Importante destacar que os termos e condições desta Proposta de Administração aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração. Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura de Emissão.

São Paulo, 24 de junho de 2016.

Conselho de Administração